

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei Municipal nº 2.998 de 21 de novembro de 2017
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas final do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR), referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o e-mail repassado pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), em 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do recurso oriundo da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR), referente ao 2º semestre de 2020, a qual foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de julho de 2021.

Omar Rozário Marchini
Presidente do CMDI